

CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROCOLO N.º 1570

APROVADO

HISTÓRICO

DÁ NOME AS RUAS DO LOTEAMENTO

ZORZAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AUTOR: VEREADOR JEFFERSON VENTORIM AYRES.



ANDAMENTO:

Nome Proposição: PROJETO DE LEI N.º 004/95

Data/Interstício

Entrada:	13	06	95
Expediente:	14	06	95
Com. de Justiça:	14	06	95
Com. de Finanças:	14	06	95
Com. de Obras:			
Com. de Educação:			
Parecer:	23	06	95
Prorrog. de Parecer:			
Ordem do Dia:	29	06	95
	06	07	95
Discussão: 1.º)	29	06	95
2.º)	06	07	95
Votação 1.º)	29	06	95
2.º)	06	07	95
3.º)			
Emendas: 1.º)			
Art. 2.º)			
3.º)			
Adiamento: de:			
Art. a:			
Vista: de:			
Art. a:			
Redação Final:	06	07	95
Remessa do	10	07	95
Autógrafo:			



APROVADO

CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROJETO DE LEI Nº 004/95.

DÁ NOME AS RUAS DO LOTEAMENTO ZORZAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO:

D E C R E T A

Art. 1º- As ruas do Loteamento ZORZAL, ficam assim denominadas:

I- A rua que inicia-se na ponte até o final do loteamento, fica denominada de "Rua Bouganville".

II- A primeira rua do lado da propriedade do Sr. Gustavo Belisário, passa a denominar-se "Rua Paineira" e a segunda, passa a denominar-se "Rua das Margaridas".

III- A rua que inicia-se na rua Bouganville, seguindo para o lado da propriedade do Sr. Augusto Côco, passa a denominar-se "Rua das Hortências".

IV- A última rua do loteamento que inicia-se no lado da propriedade do Sr. Gustavo Belisário seguindo para o lado da propriedade do Sr. Augusto Côco, passa a denominar-se "Rua dos Ipês".

Art. 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 13 de Junho de 1995.


JEFFERSON VENTORIM AYRES

VEREADOR



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO
ESTADO DO ESPIRITO SANTO

M E N S A G E M

REFERENTE AO PROJETO DE LEI Nº004/95.

AUTOR: VEREADOR JEFFERSON VENTURIM AYRES


Senhor Presidente;
Senhores Vereadores.

O Projeto ora encaminhado, visa resgatar de maneira democrática a participação da própria população na discussão e decisão dos problemas que a circunda. Sendo a denominação de ruas e logradouros públicos algo que diretamente irá influenciar na vida dos moradores do atual loteamento ZORZAL, nada mais justo que os próprios moradores democraticamente escolham as denominações destas ruras.

Conto com a compreensão dos nobres companheiros no intuito da aprovação do referido projeto, dando assim maior credibilidade a nosso comprometimento democrático.

Sala das Sessões, em 13 de Junho de 1995.

Atenciosamente


JEFFERSON VENTURIM AYRES
VEREADOR



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO
ESTADO DO ESPIRITO SANTO
P A R E C E R

DA: COMISSÃO DE FINANÇAS, ECONOMIA, ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS
SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 04/95.

RELATOR: JOSÉ ADMIR FIORESI

RELATÓRIO

O projeto de lei nº 04/95, de autoria do Vereador Jefferson Ventorim Ayres, foi lido na sessão do dia 14/06/95 e encaminhado nesta mesma data à esta comissão para exame e parecer.

É o Relatório.

P A R E C E R


Analizando a matéria em tela, de autoria do nobre vereador Jefão, constata-se que a mesma não afeta à ordem financeira do Município, portanto desnecessário é prolongar este parecer.

Esta comissão de finanças, é, pela aprovação deste projeto conforme redigido.

Sala das Sessões, em 23 de Junho de 1995.


JOSE ADMIR FIORESI - RELATOR


JAIRÓ FONTAN - COM O RELATOR


JOÃO VICENTE BARBOZA - COM O RELATOR



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO
ESTADO DO ESPIRITO SANTO

P A R E C E R

DA: COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA, REDAÇÃO E SERVIÇO PÚBLICO,
SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 04/95.

RELATOR: VEREADOR ADELMO COGO.

RELATÓRIO

O Projeto de lei nº 04/95, de autoria do nobre vereador JEFFERSON VENTORIM AYRES, foi lido na sessão do dia 14/06/95 e encaminhado nesta mesma data à esta comissão para ser examinado e receber parecer.

É o Relatório.

P A R E C E R

O Projeto de lei nº 04/95, de autoria do nobre vereador Jefão, visa dar nome às ruas do loteamento Zorzal.

A iniciativa do projeto de lei tem respaldo legal, podendo fazê-lo o vereador, conforme inciso XVI do artigo 45 da Lei Orgânica.

A matéria obedeceu a técnica legislativa e vai ao encontro dos anseios dos moradores do loteamento.

Em face do exposto, considero o projeto constitucional, legal, jurídico, tecnicamente correto e, no mérito, o acolho, recomendando à sua aprovação, conforme foi redigido.

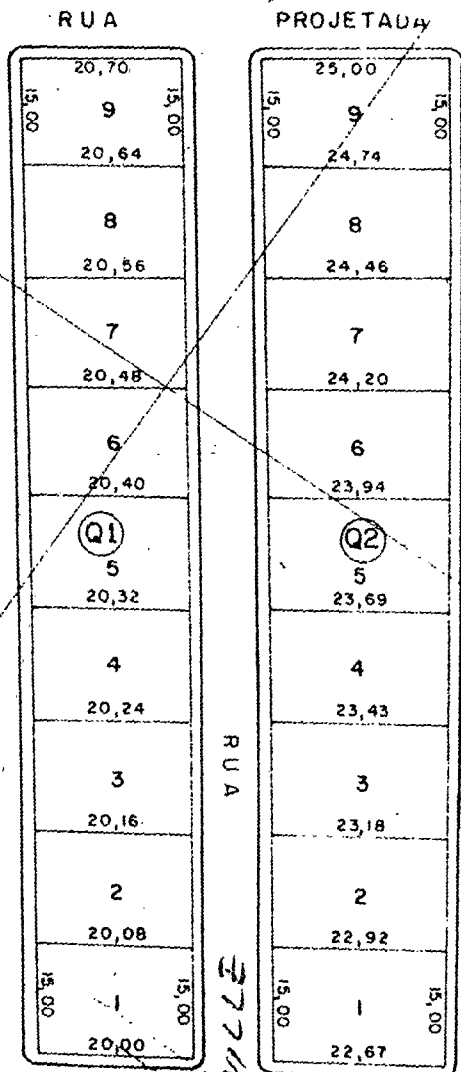
Sala das sessões, em 23 de Junho de 1995.

Adelmo Cogo
ADELMO COGO - RELATOR

Lauro Edvar Lopes
LAURO EDVAR LOPES - COM O RELATOR

Marino Dalbó
MARINO DALBÓ - COM O RELATOR

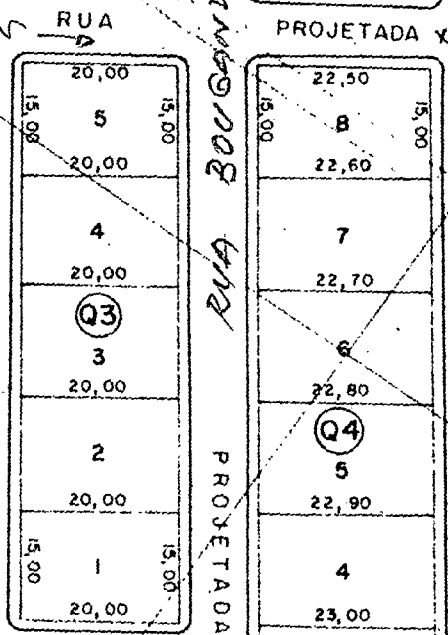
RUA DOS
IPÊS →



GUSTAVO

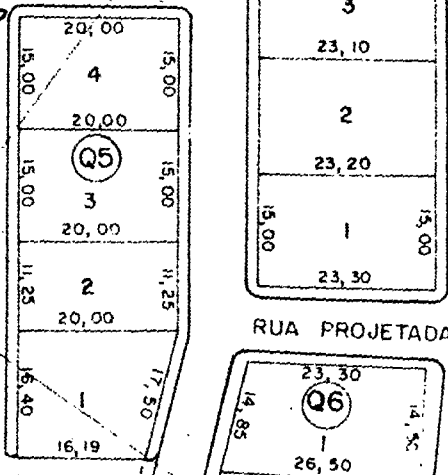
AUGUSTO
COGO

RUA DAS
MARGARIDAS →

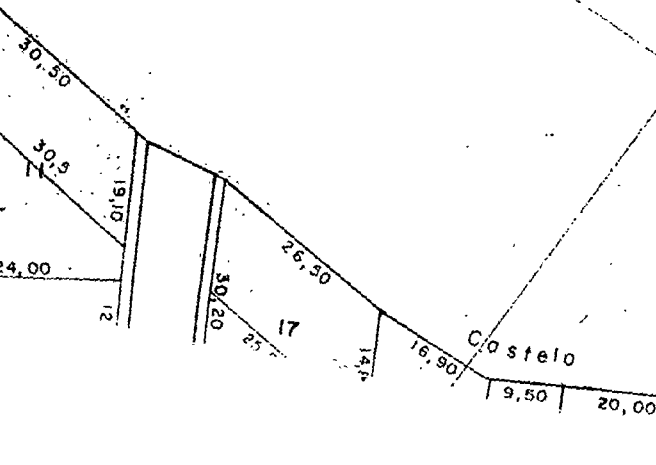


RUA BOUQUINILLE
PROJETADA

RUA DAS
HORTÊNCIAS →



RUA DAINÉIRA



Castelo

Faixa de Rio

Faixa de Rio

GU:

Conceição do Castelo, 06/08/94

Pauta: pauta da reunião anterior

Encaminhamentos - Discussão sobre os nomes

para o bairro

- Nomes das ruas.

- Entrega do projeto para ser lido à Câmara

- Marcar uma nova reunião para organização do bairro.

Assinaturas:

Dorl Souza e Souza
Marusa Andreia Forzal

Elizabeth Oliveira Guilme

Maaceli Belisario Pinto

M^o Israel Cardoso Barriera

Georg Guimarães Barriera

Roberto de S^o Follis

Odilon Nunes Ferreira

Franco Sargel

Maria Helena Rosebom Follis

Solange Ferreira Nível

Marcélia Follis

Lina Elena D'Alvi

Maria Regina Felisário Forzal

Rosir de Loro

Osma S Lina

Edna Chereza Lopes Souza

Alves Affonso

Modera Subeirinha de Souza

Ayrton de Souza Ló

Esta reunião tinha por objetivo a definição do nome do bairro e nome das futuras ruas. A reunião foi iniciada com um atraso de mais ou menos 0.38 minutos, devido a falta de quórum para realização da mesma.

Conceição do Castelo, 30/07/94

Esta ata se inicia na pág. 2 deste livro, a primeira página foi retirado por rasuras de fibra.

Reunião para definição do nome do bairro e nome de ruas nos lotamentos: Lázaro, Augustina e Cecília barriem.

- 1. Abel Guimarães barriem
- 2. M^o Isabel Cardoso barriem
- 3. ~~João~~ Am^o (Joaquim)
- 4. Auria Batista
- 5. Maria Regina Belisário Lázaro
- 6. Maria da Glória Mendes Lázaro
- 7. Marilene M^o Belisário Lázaro
- 8. Angélo Ribeiro da Silva
- 9. Joel Gulinski
- 10. Maria Helena Posselton Follis
- 11. Tima Helena Daboi
- 12. Solange Ferreira Dável
- 13. Elvira F. F. F.
- 14. Teodora Senhorinha de S.
- 15. Nilton de Souza F.

Na reunião, os acima assinados participaram expressando as suas idéias a respeito da criação do bairro e de suas futuras ruas e chegaram a conclusão que deveria ser marcada uma próxima reunião porque os mesmos estavam despreparados para a definição tão importante e necessária para todos.

Os nomes para o bairro foram os seguintes: Cruzeiro, Vista Linda, Monte Castelo, Flores e Recanto dos Artistas. As ruas ficariam com nomes de flores - Abriu-se um precedente para o nome do bairro que poderá ser apresentado na próxima reunião. Que seja de apresentação de novos nomes e de definição para dia 06/08/94

sem mais para o momento.

Subscrito-me
Elvira F. F. F.

Contamos com número de 18 moradores e mais membros de suas famílias, porém menores de idade.

Foi lida a Ata anterior. Após feita a leitura, ficou a disposição para que todos os presentes fizessem o uso da palavra. A votação foi realizada em dois turnos. No primeiro turno tinhamos seis nomes para serem votados e os resultados foram os seguintes:

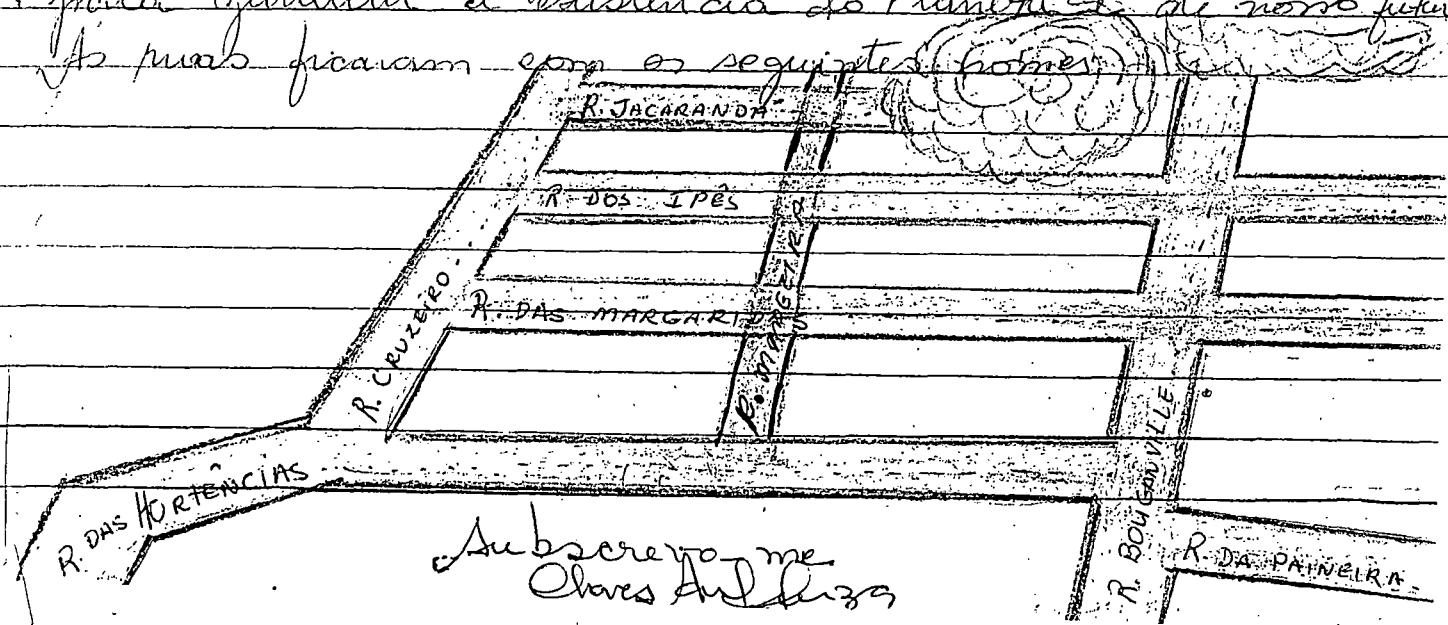
- 01 - Bairro Cruzeiro Resultado = Zero (0)
- 02 - Bairro Vista Linda " = Sete (07)
- 03 - Bairro Monte Castelo " = Cinco (05)
- 04 - Bairro Luri " = Zero (0)
- 05 - Bairro Recanto das Flores " = Três (03)
- 06 - Bairro Floresta " = Três (03)

Observação: Ficou vetado os votos de menores, por decisão unânime deu direito de voto para o cônjuge.

No Segundo turno o resultado foi o seguinte:

- 02 - Bairro Vista Linda Resultado = Quatorze (14)
- 03 - Bairro Monte Castelo " = Dois (02)
- Abstenções = Dois (02)

Terminada a votação do nome do Bairro, foi decidido democraticamente que os nomes das ruas seriam de árvores e até mesmo de madeira. Motivo este por estarmos num momento de preocupação com o meio ambiente. É consciente de que devemos preservar a nossa fauna e nossa flora, para garantir a existência do Planeta e de nosso futuro. As ruas ficaram com os seguintes nomes:



Conceição do Castelo, 20/08/94

Pauta:

Leitura da Ata

Encaminhamento:

— ASSOCIAÇÃO

— FUNDAÇÃO

— NOVA REUNIÃO

— AVALIAÇÃO

Assinaturas:

✓ Solange Pereira Dável

Levi Loyada e Joga

Elizabeth Oliveira Gulini

Edna Oliveira Lopes Joga

Maria Regina Belisário Joga

Márcia Belisário Pinto

Clóves Joga

Teodora Antunes de Souza

Antônio de Souza

Nesta reunião foi discutida o Regimento Interno do Conselho Comunitário, porém não se foi votado e nem discutidas as cláusulas por falta de Quórum. Ficando a próxima reunião marcada para dia 03/09/94. (cancelada por falta de Quórum)

Neste dia, ou seja, nesta reunião conversamos bastante a respeito da confusão que estavam fazendo com o nome do bairro, porém o bairro onde encontra-se o cemitério municipal tem o nome de bairro Bela Vista e nosso bairro chama-se a vista ainda.

Ficamos de divulgar o nome do bairro e das ruas para todos do município e inclusive a rádio local.

Em mais

subscruvo-me

Clóves Joga

Reunião do Castelo, 10-6-95

- Leitura das reuniões anteriores
- Encaminhar o projeto do Bairro Vista, ainda p/ Câmara dos Vereadores.

- 1 - ~~João Amador~~ (João)
- 2 - Percy Guimarães Barriem
- 3 - Marlene m^o Belisario Lino
- 4 - Ana Corrêa Rodrigues
- 5 - Natalina Barriem Botelho
- 6 - Angilo Ribeiro
- 7 - ~~Castelo, Cste dos Santos~~
- 8 - ~~Bento de Aguiar de A~~
- 9 - ~~Aguiar~~
- 10 - Osório Santos
- 11 - Francisco Rodrigues
- 12 - M^o Isabel Cardoso Barriem
- 13 - Edna Helena Lopes
- 14 - Lourdes Faria
- 15 - Praceli Belisario Pinto
- 16 - Rosaura Suboynha de Souza
- 17 - Antenor de Souza Lôr

nesta reunião, após a leitura das anteriores, foi discutido a aprovação ou não do nome do Bairro - "Vista ainda" - para ser levado o projeto para a Câmara Municipal para sua aprovação. Foi levantada a impossibilidade, ou seja, a reticência do nome por causa do "botamento - vista ainda", e todos os participantes expuseram suas opiniões e perceberam que "botamento" é diferente de "bairro" e onde hoje é o botamento Vista ainda, não chegaria a condição de bairro e sim irá pertencer ou continuar como "Centro".

Todos os presentes acharam que deveríamos encaminhar o projeto e registrar em Cartório, para podermos criar a nossa "Associação de Bairro" e

quanto antes.

Todos os participantes fizeram suas reivindicações em termos gerais, expõem suas opiniões a respeito da atual administração.

Foi levantada a questão dos bens patrimoniais que devemos preservar no município para o município e não entregá-los gratuitamente nas mãos de particulares e até a possibilidade de se pensar num horário de funcionamento da Câmara Municipal onde a sociedade possa participar, o atual horário na parte da manhã impossibilita os trabalhadores e donas de casa de participarem da mesma.

Por fim foi marcada a próxima reunião para o dia 24/6/95 às 15:30 horas. Onde teremos como encaminhamentos o dia para a votação do projeto e se possível a fundação de nossa Associação.

Com mais
subscrevo-me

Oliver Augusto



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

Câmara Municipal de Conceição do Castelo
E. E. SANTO

Registrado sob n. 1570
Protocolado em 13/06/1995
Respondido em 10/07/1995
Ofício n.º 092/95

SECRETÁRIO

Câmara Municipal de Conceição do Castelo
E. E. SANTO

Sessão de 14/06/1995

SECRETÁRIO

Câmara Municipal de Conceição do Castelo
E. E. SANTO

Aprovado em DUAS votação por
UNANIMIDADE
Sala das Sessões, 06/07/1995
Rafaelma Costa
PRESIDENTE

Câmara Municipal de Conceição do Castelo
E. E. SANTO

A SANÇÃO

Sala das Sessões, 10/07/1995
Rafaelma Costa
PRESIDENTE